

	Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná	Protocolo: 008-004/2018
	<u>REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS</u>	

À
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I – REQUERENTE:

Data:	07/02/2018
Nome:	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
Setor:	Patrimônio/Almoxarifado

II – REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
CARTUCHO ORIGINAL HP21 PRETO-XL C/11 ML-IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460	UNID	10
CARTUCHO ORIGINAL HP21 COLORIDO -XL C/11 ML-IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460	UNID	07
CARTUCHO HP 122 PRETO – IMPRESSORA HP DESKJET 1000	UNID	05
CARTUCHO HP 122 COLORIDO - IMPRESSORA HP DESKJET 1000	UNID	05
TONNER CE – 278A - IMPRESSORA HP- P1606	UNID	04
TONNER COMPATÍVEL 435A HP – IMPRESSORA HP P1105	UNID	15
TONNER COMPATÍVEL CF 283A - IMPRESSORA HP LASER JET MFP M 127/125A	UNID	28
TONNER COMPATÍVEL CE 285A IMPRESSORAS HP P1102/ M1132	UNID	25
TONNER COMPATIVEL CF217A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130FW	UNID	04

Justificativa: Os suprimentos de Informática fazem- se necessário para o trabalho realizado dos setores administrativo e gabinete de vereadores.


 Requerente (carimbo ou identificação)

→ Matux

- Max Tonner



III – VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

☒ Necessidade de aquisição por falta de estoque.

☐ Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.

Leonor Ataliba
(Carimbo ou identificação)

Sarandi, 07.02.2018

IV – AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 07.02.2018

(Carimbo ou identificação)

V – INDICAÇÃO DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para o processo de compra acima requerido, a Diretoria Administrativa indica como pertinente a seguinte modalidade de aquisição:

- ☒ - Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 da Lei 8.666/1993
☐ - Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/1993
☐ - Pregão Presencial, com base na Lei 10.520/2002
☐ - Outra: (justificar) _____

Sarandi, 07.02.2018

Francisco Roberto da Souza
Diretor Administrativo
(carimbo ou identificação)

VI – AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, 07.02.18

Carlos Roberto Falaschi
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO
PROCESSO TIPO 8-ALTERAÇÃO - Nº 4 / 2018
SENHA PARA CONSULTA WEB: 53904

DATA:	7/2/2018 - 17:36		
Requerente:	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO		
CPF/CNPJ:	099.711.639-00	RG/Insc. Est.:	12.559.603-0
Endereço:	Felício Dalle Molle, 659		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jardim Novo Horizonte
Cidade:	Marialva-PR	CEP:	86990-000
Telefone:	(44)3232-4888		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO. Compras Cartuchos e Tonners		

os suprimentos de informática fazem-se necessário para o trabalho realizado dos setores administrativo e gabinete de vereadores.

Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo Adm. nº **005/2018**

Protocolo de Requisição de Compras nº **004/2018**

1. Objeto:

1.1. Aquisição de suprimentos de informática para a Câmara, conforme requisição.

1.2. Local de entrega / execução: Câmara Municipal de Sarandi.

3. Prazo de entrega: 15 dias.

4. Justificativa: Os suprimentos de informática fazem-se necessário para a continuação do trabalho realizado nos setores administrativo e gabinete de vereadores desta Casa.

5. Orçamento: Menor Valor por Item

6. Forma de pagamento: Pagamento Único

7. Documentação de habilitação:

(x) CNPJ / CPF

(x) Certidão de Débitos Federais

(x) Certidão Negativa de Débitos Estaduais

(x) Certidão Negativa de Débitos Municipais

(x) Certidão Trabalhista

(x) FGTS

(x) Declaração de disponibilidade de Licenciamento Ambiental e do Certificado de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Classe I e II

(x) Declaração de disponibilidade de Laudo Técnico, conforme Portaria INMETRO 248/2008

8. Responsável pelo projeto: João Leonardo Pinelli Milhan – Auxiliar Legislativo - Mat. 119.





MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS,
TONER E FITAS MATRICIAIS, ETC.
COMPRAMOS CARTUCHOS VAZIOS.

FONE: (44)3267-7171

Av: Morangueira, 162 - Cep 87030-300 - Maringá - PR

E-mail: matrixcartuchos@pop.com.br

Contato Msn: matrixc@hotmail.com

CNPJ: 04.580.284/0001-93

I.E.: 902.41657-92

ORÇAMENTO: CÂMARA DE SARANDI

Itens:

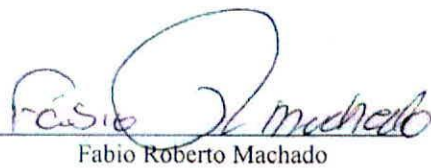
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VLR. UNIT.	TOTAL PREVISTO
01	CARTUCHO ORIGINAL HP21 PRETO-XL C/11 ML- IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460 - garantia	10	110,00	1.100,00
02	CARTUCHO ORIGINAL HP21 COLORIDO-XL C/11 ML- IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460	07	120,00	840,00
03	CARTUCHO HP 122 PRETO - IMPRESSORA HP DESKJET 1000	05	30,00	150,00
04	CARTUCHO HP 122 COLORIDO - IMPRESSORA HP DESKJET 1000	05	32,00	160,00
05	TONNER CE-278A - IMPRESSORA HP-P1606	04	45,00	180,00
06	TONNER COMPATIVEL 435A HP - IMPRESSORA HP P1105	15	40,00	600,00
07	TONNER COMPATIVEL CF 283A - IMPRESSORA HP LASER JET MFPM 127/125A	28	40,00	1.120,00
08	TONNER COMPATÍVEL CE 285A IMPRESSORAS HP P1102/M1132	25	40,00	1.000,00
09	TONNER COMPATÍVEL CF217A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130FW	04	200,00	800,00

Maringá, 08 de Fevereiro de 2018

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR.


Fabio Roberto Machado

Sócio/Gerente

CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4

MATRIX CARTUCHOS LTDA

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.580.284/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2001
NOME EMPRESARIAL MATRIX CARTUCHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MORANGUEIRA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO
CEP 87.030-300	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2018** às **13:22:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 04.580.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:26 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **7C4A.5C6A.FB8C.D238**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017615264-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.580.284/0001-93**

Nome: **MATRIX CARTUCHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 14973/2018

Certificamos, conforme requerido por **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº **78.844.834/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.580.284/0001-93**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/02/2018**

Válida até: **15/05/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017



Código de Autenticação: **71333.36238.43466**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATRIX CARTUCHOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.580.284/0001-93

Certidão nº: 144575652/2018

Expedição: 14/02/2018, às 13:25:51

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATRIX CARTUCHOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.580.284/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04580284/0001-93
Razão Social: MATRIX CARTUCHOS LTDA ME
Endereço: AV MORANGUEIRA 162 VL SANTO ANTONIO / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2018 a 09/03/2018

Certificação Número: 2018020803423813366540

Informação obtida em 14/02/2018, às 13:26:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS,
TONER E FITAS MATRICIAIS, ETC.
COMPRAMOS CARTUCHOS VAZIOS.

FONE: (44)3267-7171

Av: Morangueira, 162 - Cep 87030-300 - Maringá - PR

E-mail: matrixcartuchos@pop.com.br

Contato Msn: matrixc@hotmail.com

CNPJ: 04.580.284/0001-93

I.E.: 902.41657-92

DECLARAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS.

A empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 04.580284/0001-93, por intermédio de seu representante legal a Sr. Fabio Roberto Machado, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 6.384.610-4, e CPF nº 027.572.159-06, DECLARA que possui vários LAUDOS TÉCNICOS DO INMETRO, onde os mesmos atesta a quantidade de gramatura de seus toners.

Fabio Roberto Machado

Sócio/Gerente

CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4

MATRIX CARTUCHOS LTDA

Maringá, 15 de Fevereiro de 2018

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR





MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS,
TONER E FITAS MATRICIAIS, ETC.
COMPRAMOS CARTUCHOS VAZIOS.

FONE: (44)3267-7171

Av: Morangueira, 162 - Cep 87030-300 - Maringá - PR

E-mail: matrixcartuchos@pop.com.br

Contato Msn: matrixc@hotmail.com

CNPJ: 04.580.284/0001-93

I.E.: 902.41657-92

DECLARAÇÃO DE REPONSABILIDADE AMBIENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

A empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 04.580284/0001-93, por intermédio de seu representante legal a Sr. Fabio Roberto Machado , portador(a) da cédula de Identidade RG nº 6.384.610-4, e CPF nº 027.572.159-06 , DECLARA que adotará procedimento de logística reversa e que os cartuchos jato de tinta e toners vazios, recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o Contratante, que possuímos Licenciamento Ambiental, certificados de coletas e destinação final classe I e II.

Fabio Roberto Machado

Sócio/Gerente

CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4

MATRIX CARTUCHOS LTDA

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR

Maringá, 15 de Fevereiro de 2018





MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ILTON JACINTO, maior, brasileiro, natural Atalaia – PR, nascido em 20/09/1961, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Maranhão nº. 621, Jardim Alvorada CEP 87033-290, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.393.946-9 SSP-PR expedida em 24/02/1981 e CPF nº. 436.803.729-49 e **MARIA APARECIDA JACINTO**, maior, brasileira, nascida em 29/12/1964, natural de São Carlos do Ivaí – PR, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada em Maringá – PR, sito a Rua Maranhão nº. 621, Jardim Alvorada CEP 87033-290, portadora do documento de identidade RG nº. 8.099.624-1 SESP-PR expedida em 30/05/1977 e CPF nº. 668.731.779-20, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP**, estabelecida a Avenida Morangueira nº. 162, Vila Santo Antonio, CEP 87030-300, Maringá - PR, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204623646 por despacho em sessão de 30/07/2001 e última alteração registrada sob o nº. 20146920945 em 28/11/2014 resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **FABIO ROBERTO MACHADO**, brasileiro, maior, natural de Maringá – PR, nascido em 07/12/1977, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Rosana nº 275, Parque das Grevíleas, CEP 87025-190, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.384.610-4 SESP-PR e da carteira nacional de habilitação – CNH nº. 01831554420 DETRAN-PR expedida em 02/06/2016 e CPF nº. 027.572.159-06.

Folha 1 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704725832. NIRE: 41204623646.
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MATRIX CARTUCHOS LTDA

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato, **JULIO CESAR CAMPANHA**, brasileiro, maior, nascido em 04/08/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Avenida Laguna nº. 640, Condomínio Residencial Ingá, Apartamento 103, Zona 01, CEP 87050-260, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.337.675-0 SESP-PR e da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 00404330800 DETRAN - PR expedida em 17/09/2013 e CPF nº. 006.375.269-70.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **ILTON JACINTO**, cuja participação totalizava R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) divididos em 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no que vende e transfere a totalidade de seu capital, a título oneroso, da seguinte forma:

✓ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio ingressante **FABIO ROBERTO MACHADO**, o qual integraliza neste ato em moeda corrente do País;

✓ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio ingressante **JULIO CESAR CAMPANHA**, o qual integraliza neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **MARIA APARECIDA JACINTO**, cuja participação totalizava R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no que vende e transfere a totalidade de seu capital, a título oneroso, para o sócio ingressante **JULIO CESAR CAMPANHA**.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da alteração, as quotas da sociedade ficam assim distribuídas:

Folha 2 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704725832. NIRE: 41204623646.
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





MATRIX CARTUCHOS LTDA

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOME	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
FABIO ROBERTO MACHADO	50%	15.000	15.000,00
JULIO CESAR CAMPANHA	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios retirante dão total geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando ainda serem conhecedores da situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: Declaram os sócios ingressantes estarem inteiramente cientes do estado econômico e financeiro da empresa, cujas quotas estão sendo transferidas por este ato, nada podendo alegar, sobre estas situações, para retratar ou reverter esta transação.

CLÁUSULA NONA: Os sócios ingressantes assumem as obrigações ativas e passivas da empresa, estejam às mesmas em que estado for, declarando conhecer todas as obrigações, cíveis, trabalhistas, tributárias, ambientais, societárias e outras, não podendo em nenhuma hipótese negar o referido vínculo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO ROBERTO MACHADO** e **JULIO CESAR CAMPANHA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial com **assinatura individual**. É vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social; bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou em favor de terceiros, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Folha 3 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704725832. NIRE: 41204623646.
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

FABIO ROBERTO MACHADO, brasileiro, maior, natural de Maringá - PR, nascido em 07/12/1977, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e

Folha 4 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704725832. NIRE: 41204623646.
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Rosana nº 275, Parque das Grevíleas, CEP 87025-190, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.384.610-4 SESP-PR e da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 01831554420 DETRAN-PR expedida em 02/06/2016 e CPF nº. 027.572.159-06.

JULIO CESAR CAMPANHA, brasileiro, maior, nascido em 04/08/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Avenida Laguna nº. 640, Condomínio Residencial Ingá, Apartamento 103, Zona 01, CEP 87050-260, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.337.675-0 SESP-PR e da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 00404330800 DETRAN - PR expedida em 17/09/2013 e CPF nº. 006.375.269-70.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Morangueira nº. 162, Vila Santo Antonio, CEP 87030-300, Maringá - PR, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204623646 por despacho em sessão de 30/07/2001 e última alteração registrada sob o nº. 20064162710 em 14/11/2006 resolvem por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro sito na Avenida Morangueira nº. 162, Vila Santo Antonio, CEP 87030-300, Maringá - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
------	---	--------	--------------

Folha 5 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704725832. NIRE: 41204623646.
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FABIO ROBERTO MACHADO	50%	15.000	15.000,00
JULIO CESAR CAMPANHA	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é Comércio de cartuchos novos e remanufaturados, materiais de informática, componentes eletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2001 e sua duração indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO ROBERTO MACHADO** e **JULIO CESAR CAMPANHA**, com os poderes e atribuições de **sócio administrador**, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial com **assinatura individual**. É vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social; bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou em favor de terceiros, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Folha 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704725832. NIRE: 41204623646.
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, evitando o disposto no *caput* do art. 1.028 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum da comarca de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante da presente alteração contratual.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em via única, obrigando-se fielmente e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Folha 7 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704725832. NIRE: 41204623646.
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

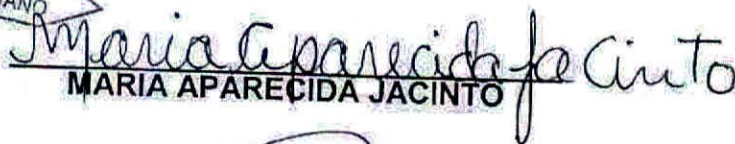
Maringá-Paraná, 30 de novembro de 2017.

TABELIONATO
GRASSANO


ILTON JACINTO

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

TABELIONATO
GRASSANO


MARIA APARECIDA JACINTO

6.º TABELIONATO
DE NOTAS


FABIO ROBERTO MACHADO

4.º TABELIONATO
DE NOTAS


JULIO CESAR CAMPANHA

Folha 8 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704725832. NIRE: 41204623646.
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:

ILCP88VYU03-ILTON JACINTO.....
ILCP907403-MARIA APARECIDA JACINTO.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
MARINGA, 04 de Dezembro de 2017

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: cpChs . 4vJAP . WtHfB - BGGRa .
8fyND
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGA - PARANA

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA OF.
FONE: (44) 3227-3022/3023-3022 - MARINGÁ - PR

Selo Digital nº 3mvt8.e0kwp.0awUp-405UJ.wbWJH. Valide em:
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIO ROBERTO MACHADO** Dou fé. *0122 *837055* Maringá/PR, 04 de dezembro de 2017.

Em Teste da Verdade
Marco Paulo Alves Capuchinho - Escrevente Juramentado



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.178-0
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, 4º e 8º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76811312170850280197-9 - Data: 13/12/2017 08:56:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGD02063-KVD7
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
le9roX . 9LKGM . EGxMK - UHWRX . CPxoa
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
ILCP907403-JULIO CESAR CAMPANHIA.....
pela forma VERDADEIRA
Em testemunho da verdade.
MARINGA, 04 de Dezembro de 2017

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUSSEITA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704725832. NIRE: 41204623646.
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Maringá, 09 de Fevereiro de 2.018

ADM/005/18

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Avenida Maringá, 660

Sarandi - PR.

22.129.469/0001-68

C P SUZUKI - ME

AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA

ZONA 03 - CEP 87050-000

MARINGÁ - PR

Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS

Segue abaixo relação de materiais e respectivos valores relativo a Cotação de Preços, conforme solicitado:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr. Unit. - R\$	Vlr. Total - R\$
1	10	Unid.	CARTUCHO ORIGINAL HP21 PRETO-XL C/11 ML-IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460 - garantia	HP / CB9351CB	123,20	1.232,00
2	7	Unid.	CARTUCHO ORIGINAL HP21 COLORIDO-XL C/11 ML-IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460	HP / CB9352CB	146,90	1.028,30
3	5	Unid.	CARTUCHO HP 122 PRETO - IMPRESSORA HP DESKJET 1000	HP / CH561HB	50,40	252,00
4	5	Unid.	CARTUCHO HP 122 COLORIDO - IMPRESSORA HP DESKJET 1000	HP / CH562HB	63,90	319,50
5	4	Unid.	TONNER CE-278A - IMPRESSORA HP-P1606	HP / CE278A	410,40	1.641,60
6	15	Unid.	TONNER COMPATIVEL 435A HP - IMPRESSORA HP P1105	Chinamate / CB435	38,90	583,50
7	28	Unid.	TONNER COMPATIVEL CF 283A - IMPRESSORA HP LASER JET MFPM 127/125A	Chinamate / CF283A	40,90	1.145,20
8	25	Unid.	TONNER COMPATÍVEL CE 285A IMPRESSORAS HP P1102/M1132	Chinamate / CE285A	38,90	972,50
9	4	Unid.	TONNER COMPATÍVEL CF217A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130FW	Chinamate / CF217A	235,90	943,60
Total da Proposta - R\$ 8.118,20 (Oito Mil, Cento e Dezoito Reais e Vinte Centavos).						8.118,20

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,


C P SUZUKI - ME
Edson Yúlio Suzuki
cpsuzuki@maxtoner.net

23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.129.469/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL C P SUZUKI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.20-2-00 - Atividades de teletendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2304	COMPLEMENTO SLJ;
CEP 87.050-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3028-3560 / (44) 3304-4646		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2018 às 13:28:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.129.469/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL C P SUZUKI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2304	COMPLEMENTO SLJ;
CEP 87.050-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3028-3560 / (44) 3304-4646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2018 às 13:28:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.129.469/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL C P SUZUKI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2304	COMPLEMENTO SLJ;
CEP 87.050-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3028-3560 / (44) 3304-4646		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2018 às 13:28:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.129.469/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2015	
NOME EMPRESARIAL C P SUZUKI - ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 2304		COMPLEMENTO SLJ;	
CEP 87.050-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3028-3560 / (44) 3304-4646			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2018** às **13:28:54** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 22.129.469/0001-68 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





Tectoner
SENSEMPRE A MELHOR IMPRESSÃO

Câmara Municipal de Sarandi - PR

Conforme solicitado segue orçamento:

Item	Descrição	Apres	Quant	Valor Unit	Valor T.
1	Cartucho de tinta original HP 21XL preto	Unid.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
2	Cartucho de tinta original HP22XL color	Unid.	07	R\$ 155,00	R\$ 1.085,00
3	Cartucho de tinta HP 122 preto original	Unid.	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
4	Cartucho de tinta HP 122 color original	Unid.	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
5	Toner HP278 A compatível	Unid.	04	R\$ 85,00	R\$ 340,00
6	Toner HP435A compatível	Unid.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
7	Toner HP283A compatível	Unid.	28	R\$ 85,00	R\$ 2.380,00
8	Toner HP285A compatível	Unid.	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
9	Toner 217A compatível	Unid.	04	R\$ 225,00	R\$ 900,00
				TOTAL	R\$ 10.055,00

Prazo de validade do orçamento 90 (noventa) dias.

01.027.088/0001-06

TECTONER - RECARGA DE
TONER LTDA - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR

Maringá, 09 de fevereiro de 2018

Tectoner Recarga de Toner Ltda.

Aline Viana

RG: 10.373.539-4

CPF: 064.453.189-40

29





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.027.088/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1996
NOME EMPRESARIAL TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 274	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2018** às **13:28:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Exercício: 2018 Estado: Paraná

**** Elotech ****
14/02/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 4 / 2018 Data: 14/02/2018

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 7194 - CARTUCHOS HP 21 PRETO XL 11 ML.		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1584 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP		110,0000	1.100,00	Menor Cotação
	Valor médio:	110.0000	1100.00	
	Valor mediana:	110,0000	1.100,00	
Lote: 1 Ordem: 2 Item: 7870 - CARTUCHO HP 21 COLORIDO - ORIGINAL XL COM 11ML		Unid.:UN	Qtde.: 7,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1584 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP		120,0000	840,00	Menor Cotação
	Valor médio:	120.0000	840.00	
	Valor mediana:	120,0000	840,00	
Lote: 1 Ordem: 3 Item: 7196 - CARTUCHOS IMPRESSORA HP DESKJET 1000 PRETO MODELO 122.		Unid.:UN	Qtde.: 5,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1584 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP		30,0000	150,00	Menor Cotação
	Valor médio:	30.0000	150.00	
	Valor mediana:	30,0000	150,00	
Lote: 1 Ordem: 4 Item: 7197 - CARTUCHOS IMPRESSORA HP DESKJET 1000 COLORIDO MODELO 122.		Unid.:UN	Qtde.: 5,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1584 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP		32,0000	160,00	Menor Cotação
	Valor médio:	32.0000	160.00	
	Valor mediana:	32,0000	160,00	
Lote: 1 Ordem: 5 Item: 7871 - TONNER IMPRESSORA HP MODELO CE-278-A		Unid.:UN	Qtde.: 4,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1584 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP		45,0000	180,00	Menor Cotação
	Valor médio:	45.0000	180.00	
	Valor mediana:	45,0000	180,00	
Lote: 1 Ordem: 6 Item: 7872 - TONNER COMPATIVEL 435A HP - P1105		Unid.:UN	Qtde.: 15,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1584 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP		40,0000	600,00	Menor Cotação
	Valor médio:	40.0000	600.00	
	Valor mediana:	40,0000	600,00	
Lote: 1 Ordem: 7 Item: 7873 - TONNER COMPATIVEL CF 283A - HP LASER JET MFPM 127/125A		Unid.:UN	Qtde.: 28,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018 Estado: Paraná

** Elotech **
14/02/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

1584 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

	40,0000	1.120,00	Menor Cotação
Valor médio:	40.0000	1120.00	
Valor mediana:	40,0000	1.120,00	

Lote: 1 Ordem: 8 Item: 7874 - TONNER COMPATIVEL CE 285A HP P1102/M1132

Unid.:UN Qtde.: 25,00

Fornecedor

Marca

Valor Unitário

Valor Total

Status

1584 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

	40,0000	1.000,00	Menor Cotação
Valor médio:	40.0000	1000.00	
Valor mediana:	40,0000	1.000,00	

Lote: 1 Ordem: 9 Item: 7875 - TONNER COMPATIVEL CF217A HP LASER JET PRO MFP M130FW

Unid.:UN Qtde.: 4,00

Fornecedor

Marca

Valor Unitário

Valor Total

Status

1584 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

	200,0000	800,00	Menor Cotação
Valor médio:	200.0000	800.00	
Valor mediana:	200,0000	800,00	

Total Menor Cotação:	5950.00
Total Médio Cotação:	5950.00
Total Mediana Cotação:	5.950,00





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 6

Data: 15/02/2018

Despesa: 0100101031000120013390300000 1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

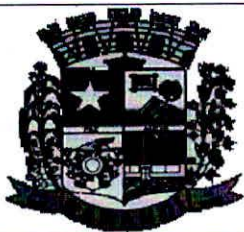
Valor: 5.950,00

Histórico: 339030160000 MATERIAL DE EXPEDIENTE

NÃO HA EMPRENHOS PARA ESTA DOTAÇÃO ATE A PRESENTE DATA



Rovilson José Arantes
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Processo Administrativo nº 005/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Pagamento único

Prazo de Entrega: 15 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total previsto
01	10	Unid.	CARTUCHO ORIGINAL HP21 PRETO-XL C/11 ML-IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460	R\$ 110,00	R\$ 1100,00
02	07	Unid.	CARTUCHO ORIGINAL HP21 COLORIDO-XL C/11 ML-IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460	R\$ 120,00	R\$ 840,00
03	05	Unid.	CARTUCHO HP 122 PRETO - IMPRESSORA HP DESKJET 1000	R\$ 30,00	R\$ 150,00
04	05	Unid.	CARTUCHO HP 122 COLORIDO - IMPRESSORA HP DESKJET 1000	R\$ 32,00	R\$ 160,00
05	04	Unid.	TONNER CE-278A - IMPRESSORA HP-P1606	R\$ 45,00	R\$ 180,00
06	15	Unid.	TONNER COMPATIVEL 435A HP - IMPRESSORA HP P1105	R\$ 40,00	R\$ 600,00
07	28	Unid.	TONNER COMPATIVEL CF 283A - IMPRESSORA HP LASER JET MFPM 127/125A	R\$ 40,00	R\$ 1120,00
08	25	Unid.	TONNER COMPATIVEL CE 285A IMPRESSORAS HP P1102/M1132	R\$ 40,00	R\$ 1000,00
09	04	Unid.	TONNER COMPATÍVEL CF217A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130FW	R\$ 200,00	R\$ 800,00

Valor Total: R\$ 5950,00.

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Sarandi, 15/02/2018.

ROVILSON JOSÉ ARANTES
Diretor do Departamento Financeiro - DEFI





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Processo Administrativo nº 005 / 2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Pagamento único

Prazo de Entrega: 15 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 15/02/2018.



CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2018

Protocolo de Requisição de Compras nº 004/2018

CREDOR: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP / CNPJ: 04.580.284/0001-93

Objeto:

Item	Qde.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
01	10	CARTUCHO ORIGINAL HP21 PRETO-XL C/11 ML-IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460	R\$ 110,00	R\$ 1100,00
02	07	CARTUCHO ORIGINAL HP21 COLORIDO-XL C/11 ML-IMPRESSORA HP DESKJET D1560/D2460	R\$ 120,00	R\$ 840,00
03	05	CARTUCHO HP 122 PRETO - IMPRESSORA HP DESKJET 1000	R\$ 30,00	R\$ 150,00
04	05	CARTUCHO HP 122 COLORIDO - IMPRESSORA HP DESKJET 1000	R\$ 32,00	R\$ 160,00
05	04	TONNER CE-278A - IMPRESSORA HP-P1606	R\$ 45,00	R\$ 180,00
06	15	TONNER COMPATIVEL 435A HP - IMPRESSORA HP P1105	R\$ 40,00	R\$ 600,00
07	28	TONNER COMPATIVEL CF 283A - IMPRESSORA HP LASER JET MFPM 127/125A	R\$ 40,00	R\$ 1120,00
08	25	TONNER COMPATÍVEL CE 285A IMPRESSORAS HP P1102/M1132	R\$ 40,00	R\$ 1000,00
09	04	TONNER COMPATÍVEL CF217A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130FW	R\$ 200,00	R\$ 800,00

Valor Total: R\$ 5950,00

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica a escolha da modalidade de





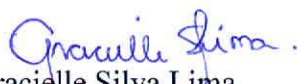
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

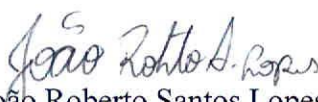
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 003/2018**, acima descritos, com base legal no **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93**.

Efetuada a fase de cotação, verificou-se que o valor e características do objeto pretendido atendem plenamente ao disposto pela base jurídica ora mencionada, estando dentro do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fixado pela mesma. Para tanto, solicitamos cotação a diversas empresas, via e-mail e telefone, porém, obtendo retorno de apenas 03 delas, a saber: 1) MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP, com orçamento total de R\$ 5.950,00; 2) C P SUZUKI - ME, com o valor de R\$ 8.118,20; e 3) TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, com cotação em R\$ 10.055,00. Consultando todas as certidões necessárias, verificamos que a empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP, possuía todas em situação regular e os menores valores cotados, motivo pelo qual decidimos pela aquisição dos itens relacionados no documento de Requisição de compra (pg. 1 e 2) junto à mesma, por constituir opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi - PR, 16 de fevereiro de 2018.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Membro



P/U/B/L/V/C/A/C/Ã/O

PORTARIA Nº 037/2017 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia a Comissão de Licitação pelo período de 12 (doze) meses.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037/17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores GRACIELLE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, e JOÃO LEONARDO PINELLI MILITAN, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria.

1 - A Comissão ficará assim constituída:

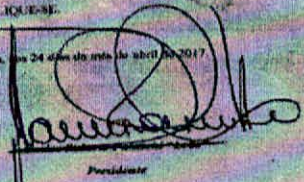
CARGOS	NOME	Nº DE DOCUMENTO
Presidente	GRACIELLE SILVA LIMA	008.374.794-68
Secretário	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	042.841.240-77
Membro	JOÃO LEONARDO PINELLI MILITAN	009.613.350-80

II - Em razão desta nomeação, fica cancelada Função Confiança - FC-1, na ordem de 60% (seisenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, em conformidade com o Artigo 93, inciso IV da Lei Complementar nº 018/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e o Artigo 13º da Resolução nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013, "Plano de Cargos e Carreiras e Verificação do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sarandi da Prefeitura, em 24 de abril de 2017.


Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 26 de abril de 2017. Edição nº 13.206 – QUARTA-FEIRA- Página -10- Classidiário.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037 / 17

**O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores GRACIELLE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, e JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria.

I – A Comissão ficará assim constituída:

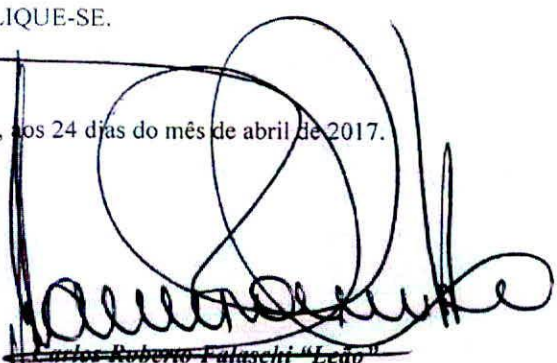
CARGOS	NOMES	Nº DE DOCUMENTO
Presidente	GRACIELLE SILVA LIMA	008.374.799-08
Secretário	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	064.844.249-77
Membro	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	099.433.559-80

II – Em razão desta nomeação, fica concedida Função Gratificada – FG-1, na ordem de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, em conformidade com o Artigo 93, Inciso IV da Lei Complementar nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e o Artigo 13º da Resolução nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013, “Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de abril de 2017.


~~Carlos Roberto Falaschi~~ “Leão”

Presidente



PARECER Nº 07/2018/ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº
8.666/93. RECOMENDAÇÕES.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 005/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática para esta Câmara Municipal, conforme especificações a fls. 01-04.

2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 16 de fevereiro de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. **De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

6. **Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.** Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

¹Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

²Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

9. No caso em epígrafe, a Diretoria Administrativa optou pela dispensa da licitação em razão do valor, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, II, 'a'³ da Lei nº 8.666/93, onde as compras até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) podem ser realizadas por meio de contratação direta (fl. 01-02). No que toca à justificativa de preço e a escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas (fls. 05-32).

10. Contudo, salientamos que a escolha pela da dispensa de licitação, em razão do valor, deve observar o limite de gasto permitido por lei para a referida compra direta, nos termos do art. 24, II Lei nº 8.666/93, visando a não ocorrência de fracionamento de despesa no exercício financeiro. Logo, caso haja dúvida acerca dos quantitativos apresentados, recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, visando o registro de preços.

11. Também, cumpre ressaltar que, ao fazer uso da compra direta, através da dispensa de licitação, a quantidade indicada na Requisição de Compra será entregue em sua totalidade, de uma só vez. Necessário, portanto, verificar a adequação entre a *quantidade* de suprimentos indicada e a *necessidade imediata do objeto* para que não se frustre, futuramente, o exercício da garantia legal⁴ e/ou contratual dos bens a serem adquiridos. Assim, se o quantitativo apresentado tiver por fim suprir a necessidade anual do objeto, recomendamos que a contratação seja realizada através do Sistema de Registro de Preços.

12. Ainda, informamos que, em caso de garantia contratual, essa é complementar à legal e deve ser concedida por escrito⁵.

³Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (*grifo nosso*).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

⁴ Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90. Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

⁵ Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90. Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito. Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

13. Por fim, havendo urgência, que seja adquirida, por meio da dispensa de licitação, apenas a quantidade necessária para suprir a demanda indispensável à continuidade das atividades da Administração.

IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

14. Ressalvamos que a análise dos itens 15 a 20 toma por base a decisão da Administração em dar continuidade ao processo administrativo nos termos em que se encontra, pois, apesar das orientações apresentadas nos itens 10 a 12, não cabe a esta Assessoria Jurídica definir a necessidade da Administração para fins de escolha da modalidade licitatória eleita. Contudo havendo alteração na instrução processual, necessário o retorno dos autos ao Departamento Jurídico para nova análise.

IV.a - regularidade na formação do processo

15. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

IV.b - justificativa da contratação

16. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

17. A contratação pretendida foi *justificada e autorizada* às fls. 01-04 e 34.

IV.c - previsão de recursos orçamentários

18. No documento de fl. 33 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.d - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

19. Às fls. 06-11 (foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada).

IV.e - termo de contrato ou instrumento equivalente

20. Possibilidade de substituição da minuta contratual por instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

V - CONCLUSÃO

21. Em face do exposto, caso o quantitativo apresentado na Requisição de Compra tenha por fim suprir a demanda do exercício financeiro, orientamos que a aquisição seja realizada através de Pregão, visando o Registro de Preços, por ser modalidade licitatória que se coaduna com o objeto em questão.

22. Por fim, havendo urgência na compra do objeto, e desde que devidamente atestada nos autos do presente Processo Administrativo, sugerimos a aquisição, através da dispensa de licitação, tão somente da quantidade indispensável para suprir a demanda imediata, conforme itens 10 a 13 do presente Parecer Jurídico.

23. Este Parecer contém 05 (cinco) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2018


Aline Queiroz Trevisan

Advogada da Câmara Municipal de Sarandi

OAB/PR nº 55.374

